



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 01 DE A 12 DE AGOSTO DE 2022.

DELIBERAÇÃO N. 048/2022 – CEF – CAU/RS**Alterada pela Deliberação CEF-CAU/RS n. 53/2022**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS, em Porto Alegre, no dia 16 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período 01 de a 12 de agosto de 2022.

Porto Alegre – RS, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Coordenador Adjunto

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA

Membro

NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM

Membro

RINALDO FERREIRA BARBOSA

Membro

ALINE PEDROSO DA CROCE

Suplente

MARILIA PEREIRA DE ARDOVINO BARBOSA

Suplente

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ADRIANA THIESEN DE DEUS	FEEVALE	1584643/2022
2	ALESSANDRA CAROLINE BARBIERI	FEEVALE	1591408/2022
3	ALISSON SIQUEIRA	ULBRA-CARAZINHO	1584374/2022
4	AMANDA PIONER	UCS-CAXIAS	1591371/2022
5	ANA CAROLINA ORTOLAN COLE	UFRGS	1591426/2022
6	CAIO FARIA FERREIRA RISSO	UNIFIL-PR	1590820/2022
7	CAROLINA DE MOURA PEREIRA	UFRGS	1588335/2022
8	CAROLINE CASTRO GOULART	UNIRITTER-FAPA	1588161/2022
9	CLEIDE ADRIANE FISS	UCPEL	1585904/2022
10	DIEGO RAMONI VIEIRA FERNANDES	UNIRITTER-ZS	1584836/2022
11	DJONES PATRIKE KLEIN LUEDKE	FEEVALE	1590577/2022
12	GABRIEL MARTINS CRISPIM	UNISINOS-POA	1588436/2022
13	GABRIELA DILKIN TOMAZI	FEEVALE	1589407/2022
14	GABRIELA RODRIGUES DAS VIRGENS	UFRGS	1588631/2022
15	GABRIELLE SEVERO DA SILVA	UNIRITTER-ZS	1585014/2022
16	HEDIÉLEN FERREIRA (anulado pela deliberação CEF-CAURS 53/2022)	FTEC-Poa	1578706/2022
17	HENRIQUE RIES MUSSO	FEEVALE	1591019/2022
18	JENNIFER TKATCH PEREIRA	UNISINOS-POA	1585802/2022
19	JÉSSICA DOS SANTOS MARINS	UNISINOS-SÃO LEOP.	1589076/2022
20	JESSICA RUSCHEL MARQUES DIAS	UNISINOS-POA	1585860/2022
21	JÉSSICA ZERBIELI	UNIRITTER-ZS	1589823/2022
22	JOÃO CARLOS DA SILVA LIMA	FEEVALE	1589337/2022
23	JORDANA MARIA BISSANI	FEEVALE	1589873/2022
24	JÚLIA HUGENTOBLE MARIA	FEEVALE	1591516/2022
25	KELIN TAIS WERMAYER	FEEVALE	1589387/2022
26	LARISSA MANENTI	CENTRO UNIV. AVANTIS	1591624/2022
27	LETÍCIA BETTIO MACHADO	UFRGS	1588163/2022
28	LOUISE OLIVEIRA SOARES	UFRGS	1591841/2022
29	LOURENÇO MUXFELDT DE OLIVEIRA	UCS-CAXIAS	1501050/2022
30	LUANE DALBERTO	UPF	1591550/2022
31	LUCAS DE VASCONCELLOS MELLEU	UNISINOS-POA	1588510/2022
32	LUIZ FELIPE DA SILVA FRANÇA	UFN (FRANCISCANA)	1589540/2022
33	MARIE PAZ DA COSTA FERNANDES	UFRGS	1588677/2022
34	MATHEUS MEROLILLO	UFRGS	1591808/2022
35	NOAMARA GABRIELA PEREIRA	FEEVALE	1591609/2022
36	PÂMELA CRISTINA BOHN	UFRGS	1587490/2022
37	PÂMELA NUNES DA CONCEIÇÃO	FEEVALE	1590219/2022
38	PAOLA LOPES DA CRUZ	UNISINOS-SÃO LEOPOLDO	1585104/2022



39	PEDRO EDUARDO UTZIG	UNISINOS-SÃO LEOPOLDO	1590401/2022
40	PETRONIO SILVA DA LUZ	FEEVALE	1589026/2022
41	RAÍSSA PEREIRA TEIXEIRA	UFRGS	1543139/2022
42	RENATO MACIEL DAMIANI	UFRGS	1587379/2022
43	TAYLA GOMES MARCHESE	UNICRUZ	1578928/2022
44	THAÍS SOUZA FERMINO	UNISINOS-POA	1587519/2022
45	THAMIRES MÊRA MACEDO	FEEVALE	1589426/2022
46	VICTORIA LUVIZETTO CARPIN GERSON	UFRGS	1588833/2022
47	VICTÓRIA VIEIRA	URCAMP	1578666/2022
48	VITOR DE OLIVEIRA PRATES	UFRGS	1587780/2022
49	VITÓRIA VIEIRA RIGONI	UPF	1544500/2022